

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

= CGC 75.924.290/0001-6==

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI Nº 0396 / 2005

DATA: 28 de Outubro de 2.005

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 225.000,00** (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de *R\$ 225.000,00* (*Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais*) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste, para o exercício de 2005, nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃ	0	
03.01	DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E F	PATRIMÔNIO	
0412200712-004	Manutenção da Unidade		
3.1.90.01.00.00.00.00-1551	Aposentadorias e Reformas	R\$	174.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00-1551	Pensões	R\$	51.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de receita:

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$	
1551 - Compensação Previdenciária ao Tesouro Municipal	R\$	225.000,00
TOTAL	R\$	225.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos Vinte e oito dias do mês de Outubro de dois mil e cinco.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal